**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

# EDITAL Nº 312/22 – UEPG/Nutead/UAB
## PROFESSORES FORMADORES
## Disciplinas do ano de 2023

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos da Portaria Capes/MEC nº 183/2016, Portaria Capes/MEC nº 102/2019, Portaria Capes/MEC nº 15/2017 e edital nº 09/2022 CAPES/UAB, torna pública a presente chamada de professores para atuação como PROFESSORES FORMADORES, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**1.1** O presente edital tem o objetivo de chamar professores para atuar nas disciplinas do curso de Especialização em **Gestão Pública Municipal**, e suas eventuais reofertas, durante o primeiro semestre de 2023, conforme quadro abaixo, e:

| Nome da disciplina | Curso | Carga horária | Período de execução | Bolsas | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| Gestão Pública | Gestão Pública Municipal | 30h | março a abril | 2 | 1+CR |
| Metodologia de pesquisa | Gestão Pública Municipal | 30h | maio e junho | 2 | 1+CR |
| TCC | Gestão Pública Municipal | 15h | junho e julho | 1 | 1+CR |
| Municípios e Arranjos Interfederativos | Gestão Pública Municipal | 30h | junho e julho | 2 | 1+CR |

**1.2** As vagas regulares terão participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, lotados no departamento proponente, sendo excepcionalmente admitido professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (cadastro reserva), conforme Portaria Capes/MEC nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.3** Os professores formadores das disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com as seguintes atribuições e funções:

**a)** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do desenvolvimento da disciplina, sanando dúvidas e acompanhando as atividades propostas nas diferentes ações estabelecidas pela disciplina;

**b)** Participar das atividades teórico-práticas presenciais das disciplinas nos diferentes polos de apoio presencial;

**c)** Atender à convocação da coordenação de curso para reuniões de planejamento e de estudos na cidade-sede da oferta do curso (Ponta Grossa – Paraná) ou via webconferência;

**d)** Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;

**e)** Manter assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas webconferências, acompanhando momentos síncronos e assíncronos de formação;

**f)** Auxiliar a coordenação de curso em ações de combate à evasão;

**g)** Orientar os tutores nos critérios e procedimentos relativos à disciplina;

**h)** Atualizar, sempre que necessário, os materiais pedagógicos inseridos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como manter diálogo com a equipe de Gestão de Tecnologia Educacional do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – Nutead;

**i)** Realizar avaliações e entregar os resultados nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico EaD da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

**j)** Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;

**k)** Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes da Coordenação do Curso;

**1.4** Os demais candidatos classificados e que não foram nomeados para a disciplina em que se inscreveram poderão ser realocados para outra disciplina do mesmo semestre, caso restem disciplinas sem professor (por falta de inscritos, classificados ou por desistência de candidato), mediante solicitação da coordenação de curso, considerando a chamada de todos os docentes concursados e posterior encaixe das vagas reservas, conforme Portaria Capes/MEC nº 102/2019.

**1.5** Os professores selecionados para ministrar as disciplinas deste edital serão responsáveis também pelas eventuais reofertas, dependendo da necessidade. Não haverá pagamento de bolsa para reofertas com menos de 30 (trinta) alunos, conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

## 2. DA CARGA HORÁRIA

**2.1** A carga horária para o exercício da docência como professor formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste edital.

## 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

**3.1** O candidato classificado e que assumir a atividade de professor formador terá direito à bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II pelos serviços prestados — remuneração conforme item 4.3 de acordo com a carga horária descrita no item 1.1 deste edital —, que será paga pela Capes, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, com a Lei nº 11.501/2007, com a Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**3.2** O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**3.3** Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, pois geraria acúmulo de bolsas, conforme item 3.2.

**3.4** Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da Capes quando da convocação para o início de suas atividades.

**3.5** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.6** O pagamento de bolsas está vinculado às atividades do docente (acesso a plataforma) durante todos os meses de execução da disciplina.

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

**4.1** Para as vagas regulares: ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Já o cadastro reserva será destinado à ampla concorrência.

**4.2** Titulação determinada pelo Departamento (processo SEI nº 22.000071567-8):

| Nome da disciplina | Requisitos obrigatórios |
|---|---|
| Gestão Pública | Graduação em economia e áreas afins., Mestrado em economia e/ou áreas afins. Experiência na área da disciplina. |
| Metodologia de pesquisa | Graduação em economia e áreas afins., Mestrado em economia e/ou áreas afins. Experiência na área da disciplina. |
| TCC | Graduação em economia e áreas afins., Mestrado em economia e/ou áreas afins. Experiência na área da disciplina. |

| | |
|---|---|
| Municípios e Arranjos Interfederativos | Graduação em economia e áreas afins., Mestrado em economia e/ou áreas afins. Experiência na área da disciplina. |

**4.3** Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria Capes/MEC nº 15/2017:

**a) Professor Formador I** — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**b) Professor Formador II** — Experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**4.4** Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, alínea j, deste edital e com o artigo 3º, inciso I, alínea b, da Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**4.5** Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

**4.6** Não ter bolsas de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016 cadastradas para os meses de execução das disciplinas de inscrição. Caso haja sobreposição de bolsas, a inscrição será indeferida.

**4.7** Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

**4.8** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela

coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação de tutoria para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

**4.9** Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação e Pós-Graduação a Distância na UEPG.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Período: **de 10 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **10 de dezembro de 2022.**

**5.3** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

**5.5** Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

**5.6** O candidato não poderá ultrapassar o limite de seis bolsas nas disciplinas selecionadas. Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 4.6.

**5.7** O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

**5.8** Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

**5.9** Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

**5.10** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

**5.10.1** Documento oficial com foto para critério de desempate.

**5.10.2** Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.1, quando for o caso.

**5.10.3** Comprovante de titulação, conforme item 4.2.

**5.10.4** Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.9, alínea b.

**5.10.5** Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no **anexo III** deste edital, conforme item 4.3.

**5.10.6** Comprovante de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado concluídos, quando citado, conforme item 4.2 e 4.3, alínea b.

**5.10.7** Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.

**5.10.8** Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no **anexo IV** deste edital, conforme item 4.5.

**5.10.9** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no **anexo V** deste edital, conforme itens 4.7 e 4.8.

**5.10.10** Currículo Lattes atualizado no ano de 2022, além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.

**5.11** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

**5.12** No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e a tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

**5.13** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

**5.14** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.15** A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**5.16** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**5.17** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

**5.18** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**5.19** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

**5.20** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:

**6.1.1** De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 4 e anexar os documentos mencionados no item 5.10 do presente edital.

**6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

**6.2** Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 6.1.1.

**6.3** A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.

**6.4** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento à lotação departamental.

**6.5** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento proponente.

**6.6** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

**6.7** O **Resultado final** será disponibilizado até o dia **13 de novembro de 2022** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

**6.8** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

**6.9** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior idade;

**b)** maior tempo de experiência profissional na docência superior.

**6.10** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação", e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

**6.11** O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

**7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

**7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

**7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa Capes, caso não haja acesso ao Ambiente Virtual nos meses de execução da disciplina ministrada.

## 8. DA VIGÊNCIA

**8.1** O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria Capes/MEC nº 102/2019.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br**.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Ponta Grossa, 10 de novembro de 2022.**

**Profª. Dra. Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg**
Coordenação de curso

**Profª. Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas**
Coordenação Adjunta UAB/UEPG
Diretora do NUTEAD

**Profº Dra. Fátima Aparecida Queiroz Dionizio**
Coordenação Pedagógica do NUTEAD

# ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

## REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

| PROFESSOR FORMADOR I | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1 | Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso. |
| 2 | Titulação - item 4.2. |
| 3 | Experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior - item 4.3 (a). |
| 4 | Curso de Moodle - item 4.4. |
| 5 | Experiência na área da disciplina. |

| PROFESSOR FORMADOR II | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1 | Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1,quando for o caso. |
| 2 | Titulação - item 4.2. |
| 3 | Experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior - item 4.3 (b). |
| 4 | Formação mínima em nível de mestrado - item 4.3 (b). |
| 5 | Experiência na área da disciplina. |
| 6 | Curso de Moodle - item 4.4. |

## REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

| EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios) | CÁLCULO DE PONTOS | LIMITE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Experiência docente como professor colaborador. | Nº de anos x 0,2= | 2,5 |
| Experiência docente na UEPG nas disciplinas em que se inscreveu. | Carga horária x 0,01= | 2,0 |
| Experiência docente em disciplinas de cursos de pós graduação na modalidade EaD | Nº de disciplinas x 0,2= | 3,0 |
| Experiência no magistério de ensino superior (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 3 anos para formador I e 1 ano para formador II) | Nº de anos x 0,1= | 2,5 |

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**
*** O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.**

## ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | ETAPAS | LOCAL |
|---|---|---|
| 10/11/2022 a 10/11/2022. | Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição | Portal Nutead ead.uepg.br |
| Até 13/12/2022 | Deferimento/indeferimento das inscrições e **resultado final** após análise dos documentos | Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5 |
| **Até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital de Resultado Final. | Envio de recursos referentes ao Resultado Final | No site sei.uepg.br item 6.8 |
| Após 15/07/2022 | Edital de Resultado final após análise de recursos | Portal Nutead ead.uepg.br |

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino superior durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

_____
Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20___.

Eu,_____,
CPF:_____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, inscrito para a(s) disciplina(s):_____
_____
_____,
com a(s) respectiva(s) data(s) de execução(es):
_____
_____.

Declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas nos meses citados acima ou em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____
Assinatura do bolsista

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

_____

Assinatura do bolsista